



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO Nº 05/95
DE RESOLUÇÃO.

Autor CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Assunto "CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO VEREADOR
SILAS REIS FELIX"

Apresentado em 08 de Mais de 19 95
Rejeitado em _____ de _____ de 19 _____
Aprovado em 08 de Mais de 19 95

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19 _____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19 _____, pelo officio n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de 19 _____

Promulgado em _____ de _____ de 19 _____

Veto Parcial em _____ de _____ de 19 _____

" Total em _____ de _____ de 19 _____

Arquivado em _____ de _____ de 19 _____

Resolução n.º _____

Publicado em 10 de Mais de 19 95 no Journal de Japeri
Resolução Nº 005/95

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19 _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 03/05/1995
N.º 005 L.º 001 Fls. 001

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/95

"Concede licença para tratamento de saúde ao Vereador SILAS REIS FELIX".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

R E S O L U V E:

Art. 1º - Fica concedido ao Vereador SILAS REIS FELIX, 120 (Cento e Vinte) dias de licença para tratamento de saúde, contados da data constante do atestado médico. A partir do dia 03 de Maio de 1995.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 03 de Maio de 1995.

José Carlos Menezes de Lima

JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA

PRESIDENTE

Darlei Gonçalves Braga

DARLEI GONÇALVES BRAGA

VICE-PRESIDENTE

Renato Silva dos Santos

RENATO SILVA DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO

APROVADO NO EXPEDIENTE
Em 08/05/95

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 08/05/95

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 11/05/95



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

R E S O L U Ç Ã O Nº 005/95

"Concede licença para tratamento de saúde ao Vereador SILAS REIS FELIX".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

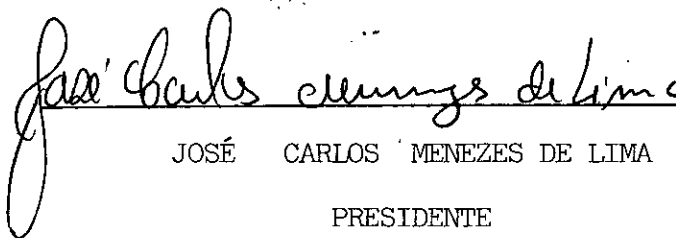
R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica concedido ao Vereador SILAS REIS FELIX, 120 (Cento e Vinte) dias de licença para tratamento de saúde, contados da data constante do atestado médico. A partir do dia 03 de Maio de 1995

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japerí, 03 de Maio de 1995



JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA
PRESIDENTE

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA,
FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTA**

Projeto nº. 005/95

Autor: CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ

Financeiro
Designo Relator o Vereador

Francisco
Francisco de Paula

Em _____/_____/_____
Lucas

Lucas Lourenço
Presidente da Comissão

O Projeto em tela, de autoria

do CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ

_____, cuja ementa

é "CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO VEREADOR SILAS REIS FELIX".

Apreciado pelos membros desta comissão recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, _____/_____/_____

Francisco
Francisco de Paula
Relator

Lucas
Lucas Lourenço
Membro

Lucas

Membro

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº. 005/95

Autor: CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ

Designo Relator o Vereador

Dauro Dauro Leim

Em / /

Ednild Ednild Roguedo da Silva

Presidente da Comissão

O Projeto em tela, de autoria

do CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ

cuja ementa é

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO VEREADOR SILAS REIS FELIX

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

e sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri

Dauro Dauro Leim

Relator

Ednild Ednild Roguedo da Silva

Membro

Silas _____

Membro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

R E Q U E R I M E N T O

Exm^o. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Japeri

SILAS REIS FELIX, Vereador desta Câmara Municipal, vem mui respeitosamente requerer a V. Excia. se digne conceder-lhe 120 (cento e vinte) dias para tratamento de saúde, a partir da data constante do Atestado Médico em anexo.

Japeri, 02 de Maio de 1995

Silas Reis Felix

*lido no expediente
em 08.05.95.*

[Signature]



SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO

HOSPITAL GERAL

RECEITUÁRIO PARA SEGURADOS DO I. N. A. M. P. S.

Nome: _____

Enfermaria: _____

Registro de Internação n.º _____

Aterto para os devidos fins,
que Sr. Ruy Felix, necessita
ficar afastado de suas funções
laborativas por um período de
120 (cento e vinte) dias, a fim
de submeter-se a testes
clínicos e cirurgias de Insuficiên-
cia venosa superficial e profunda
de Membros superiores esquerdos. a
partir de presente data
em 03/05/95

DR. ROGÉLIO M. VIETES



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

R E Q U E R I M E N T O

Requeiro, cumpridas as exigências Legais, seja con
cedida URGÊNCIA ESPECIAL para o Projeto de Resolução nº 005/
95, Autor: Câmara Municipal de Japeri.

Japeri, 08 de Maio de 1995.

Jairo Lima

Aprovado em 08.05.95.